



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0725/12
PLL Nº 062/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 144 /12 – CCJ

Denomina Rua José da Fonte o logradouro público cadastrado conhecido como Beco Assunção, localizado no Bairro Camaquã.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, fl.11, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, no sentido de que ela se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à sua tramitação, no que concordamos.

Em atenção à Lei Complementar nº 320/94, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, consta, fls. 4 a 6, o croqui da rua a ser denominada e abaixo-assinado dos moradores do Beco, bem como a certidão de óbito, fl 7.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 62/12, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de maio de 2012.


**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0725/12
PLL Nº 062/12
Fl. 2

PARECER Nº 144 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 22.5.12


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Sebastião Melo

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal